

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SEMEN BOVINO E
DEMAIS PRODUTOS Nº 81/2020, FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2020.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Agro Veterinária Carneti LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito de Colônia São Pedro, s/nº, interior do Município de Não-Me-Toque/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.027.734/0001-83, representada neste ato pelo Sr. Luiz Augusto Batista Carneti, brasileiro, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, nº 630, Bairro Vila Nova, na cidade de Não-Me-Toque/RS, inscrito no CPF sob o nº 023.274.420-36 e RG sob o nº 7091912811-SJS/RS doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento o de Sêmen Bovino, com recursos do município de Rodeio Bonito - RS

Cláusula Primeira – do Objeto: A contratada conforme Carta Convite nº 13/2020 de 21 de julho de 2020 se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, para atender a demanda dos bovinocultores do município, os seguintes produtos:

Item	Quant. Licitada	Un	Especif. do Produto	Acréscimo	Quant. Aditivada
5	300,00	DOSE	SÊMEN DA RAÇA RED ANGUS apresentando para ganho de peso igual ou superior a 17 Kg, Conformação maior ou igual a 37, Precocidade igual ou superior a 35, Marmoreio igual ou superior a 25, CAR (consumo alimentar residual) igual ou superior a -0,1.	25%	75

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 08 de outubro de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Agro Veterinária Carneti LTDA-ME
CONTRATADA

Guilherme L. Tomazi
Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

Assessoria Jurídica
De acordo em data supra: